



URA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

DECRETO Nº063/2020

Súmula: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 982/2020 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 23.390,00 (Vinte e Três Mil e Trezentos e Noventa Reais), tem por objetivo reforço das dotações orçamentárias.

Fonte	076	Recursos Livres – Samae
Órgão	10	Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
Unidade	001	Saneamento
Função	17	Saneamento
Sub função	122	Administração Geral
Sub função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0450	Saneamento Geral

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
001 – Saneamento

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civi ..... R\$= 18.000,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$= 1.500,00  
**Sub total..... R\$= 19.500,00**

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água  
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$= 3.100,00  
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... R\$= 790,00  
**Sub total..... R\$= 3.890,00**

**TOTAL ..... R\$= 23.390,00**

**Art. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA O ARTIGO ANTERIOR A REDUÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

10 – SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
001 – Saneamento

17.512.0450.2.037 – Manutenção das Atividades Administrativas  
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil ..... R\$= 450,00  
3.3.50.41.00.00 – Contribuições..... R\$= 450,00  
3.3.71.70.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público..... R\$= 450,00  
3.3.72.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 450,00  
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$= 450,00  
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil..... R\$= 870,00  
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R\$= 800,00  
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção..... R\$= 95,00  
3.3.90.35.00.00 – Serviços de consultoria..... R\$= 495,00  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$= 495,00



URA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$= 3.200,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$= 395,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$= 195,00
<b>Sub total.....</b>	<b>R\$= 8.795,00</b>

17.512.0450.1.011 – Construção, Ampliação e Reforma de Edificação para o Sistema de Água	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$= 220,00
4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$= 495,00
4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$= 595,00
<b>Sub total.....</b>	<b>R\$= 1.310,00</b>

17.512.0450.1.012 – Ampliação da Rede de Distribuição de Água Potável	
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo.....	R\$= 995,00
4.4.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física.....	R\$= 995,00
4.4.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....	R\$= 995,00
4.4.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....	R\$= 595,00
<b>Sub total.....</b>	<b>R\$=3.580,00</b>

17.512.0450.2.038 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....	R\$= 495,00
3.3.72.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$= 6.150,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil.....	R\$= 920,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$= 495,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$= 650,00
4.4.72.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$= 995,00
<b>Sub total.....</b>	<b>R\$= 9.705,00</b>

**TOTAL..... R\$=23.390,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de dezembro de 2020.

Eric Kondo  
Prefeito Municipal